



Lar Casa Bela

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**2024**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM**  
**FAMÍLIA ACOLHEDORA**  
**LAR CASA BELA**



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela

## IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

<b>Razão Social:</b> Lar Casa Bela		<b>Data de Constituição:</b> 15/08/2012
<b>CNPJ:</b> 16.934.181/0001-63		<b>Data de inscrição do CNPJ:</b> 29/08/2012
<b>Endereço (Rua/n°):</b> Rua João de Camargo, 126		
<b>Bairro:</b> Jardim Faculdade	<b>Cidade/UF:</b> Sorocaba/SP	<b>CEP:</b> 18030-180
<b>Telefone (DDD):</b> -		<b>Celular (DDD):</b> (15) 98814-3000
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@larcasabela.org.br">contato@larcasabela.org.br</a>		<b>Site:</b> <a href="http://www.larcasabela.org.br">www.larcasabela.org.br</a>
<b>Horário de funcionamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Acolhimento Familiar:</b> Ininterrupto – 24 horas diárias, de domingo a domingo</li><li>• <b>Administração:</b> de segunda a sexta-feira das 09h às 16h</li></ul>		

## INSCRIÇÕES E REGISTROS

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS	Nº 146
Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA	Nº 159/P04
CEBAS – último registro e validade	Nº 71000.021630/2019- 84 31/12/2025

## DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

<b>Nome:</b> Isabela Gomes Nardi	<b>Cargo/Função:</b> Coordenadora Técnica
<b>Celular:</b> (15) 99114-0046	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:fa.gestao@larcasabela.org.br">fa.gestao@larcasabela.org.br</a>
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:fa.gestao@larcasabela.org.br">fa.gestao@larcasabela.org.br</a>	

## A – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 2º - A Associação tem por objetivo precípuo o serviço de Acolhimento Familiar, na modalidade prevista na Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009, artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4º, 25º e 101º da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), oferecido em unidades residenciais prestando cuidados a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos sob medida protetiva de Família Acolhedora, com observância fiel das Leis retro citadas bem como do disposto no § único do artigo 3º da Lei 9.790 de 23/03/1999. E ações que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a fim de fortalecê-los através dos direitos fundamentais previstos no artigo 5º do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.



## B – OBJETIVOS

### 1. GERAL

Oferecer 10 vagas para crianças na primeira infância (0 a 6 anos). O acolhimento viabiliza medidas para proteção integral em ambiente familiar seguro para acolhidos afastados do convívio familiar. Ademais, o trabalho assegura atenção individualizada, convivência comunitária, permitindo a socialização da criança até que seja possível sua reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (adoção).

### 2. ESPECÍFICOS (pode haver mais que um)

- 2.1 Acolher e prover cuidados individualizados em ambiente familiar.
- 2.2 Divulgar, captar, selecionar, qualificar e acompanhar as famílias acolhedoras para que ofereçam condições de desenvolvimento integral a cada criança acolhida, sem estabelecer com elas um vínculo de filiação.
- 2.3 Trabalhar com as famílias de origem e/ou extensas, bem como outros serviços do SGDCA, visando o acompanhamento de cada processo e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- 2.4 Possibilitar o acesso à rede de políticas públicas dentro do território para atendimento das crianças acolhidas e suas famílias.

## C – ORIGEM DOS RECURSOS UTILIZADOS EM 2024

ORIGEM DAS RECEITAS - 2024	
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	%
Receitas Com Restrição	3%
<b>Convênio Órgãos Públicos</b>	<b>3%</b>
Parceria Municipal - Termo de Colaboração - SECID e EMENDA	3%
Convênio CMDCA - Bela Emersão e Bela Base - Casa Lar	0%
CONDECA - Família Acolhedora	0%
Rendimentos (Juros Financeiros)	0%
Receitas Sem Restrição	97%
<b>Receitas Próprias</b>	<b>97%</b>
Contribuição Associados (PF e PJ)	33%
Créditos Nota Fiscal Paulista	35%
Eventos, Bazar e Venda de Produtos Personalizados	7%
Outras Receitas ( <i>Doações em Bens, doações em materiais de consumo, contabilização de voluntariado, rendimentos, reembolso/estornos e descontos obtidos, editais, venda de bens imobilizados</i> )	23%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>





Lar Casa Bela



**GRÁFICO:**

**D – INFRAESTRUTURA**

ESPAÇOS	QUANTIDADE
Sala de visitas	01
Sala de atendimento/reunião	01
Sala do administrativo	01
Sala da equipe técnica	01
Copa	01
Lavanderia/banheiro	01
Banheiro social	02
Notebook	05
Impressora	01
Telefone celular	02
Micro-ondas	01
Frigobar	01
Veículo	01

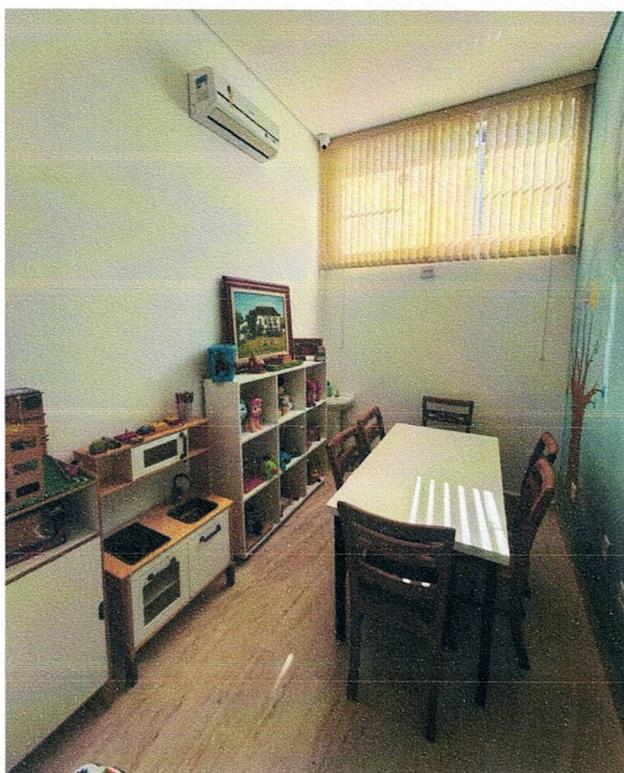
**FOTOS:**



*[Handwritten signature]*



Lar Casa Bela



*[Handwritten signature]*

 15-98814-3000

 [www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)

 @lar\_casabela

 [contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)

 [fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela

## E – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO

O presente relatório de atividades como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas durante a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, visando o atendimento de crianças na faixa etária da primeira infância (0 a 6 anos) residentes no município de Sorocaba.

O serviço captou e capacitou famílias voluntárias interessadas em receber em suas casas, crianças que tenham sido afastadas do seu convívio familiar por um período provisório, quando aplicada medida de proteção.

Além do trabalho constante de captação, formação e habilitação de famílias candidatas, também foi executado de forma cuidadosa o acompanhamento das famílias de origem/extensa visando de maneira preferencial o seu retorno ao convívio familiar.

### E.1 – PÚBLICO ALVO

Crianças na faixa etária de 0 a 6 anos (primeira infância), aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Advindas do município de Sorocaba e encaminhadas pelo Poder Judiciário ou órgão gestor municipal da assistência social.

### E.2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

No ano de 2024, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Lar Casa Bela, acolheu 20 crianças, destas 19 foram desacolhidas.

17 Famílias Acolhedoras estiveram habilitadas.

### E.3 – RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

#### PLANILHA – RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS\*

ORIGEM DAS RECEITAS - 2024		
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR MENSAL	%
Receitas Com Restrição	R\$ 6.491,99	3%
Parceria Municipal - Termo de Colaboração - SECID e EMENDA	R\$ 5.796,21	3%
Convênio CMDCA - Bela Emersão e Bela Base - Casa Lar	R\$ 150,66	0%
CONDECA - Família Acolhedora	R\$ 419,03	0%
Rendimentos (Juros Financeiros)	R\$ 126,09	0%
Contribuição Associados (PF e PJ)	R\$ 61.555,09	33%
Créditos Nota Fiscal Paulista	R\$ 65.519,32	35%
Eventos, Bazar e Venda de Produtos Personalizados	R\$ 12.950,54	7%
Outras Receitas (Doações em Bens, doações em materiais de consumo, contabilização de voluntariado, rendimentos, reembolso/estornos e descontos obtidos, editais, venda de bens imobilizados)	R\$ 42.768,82	23%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 189.285,75</b>	<b>100%</b>



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar\_casabela



contato@larcasabela.org.br

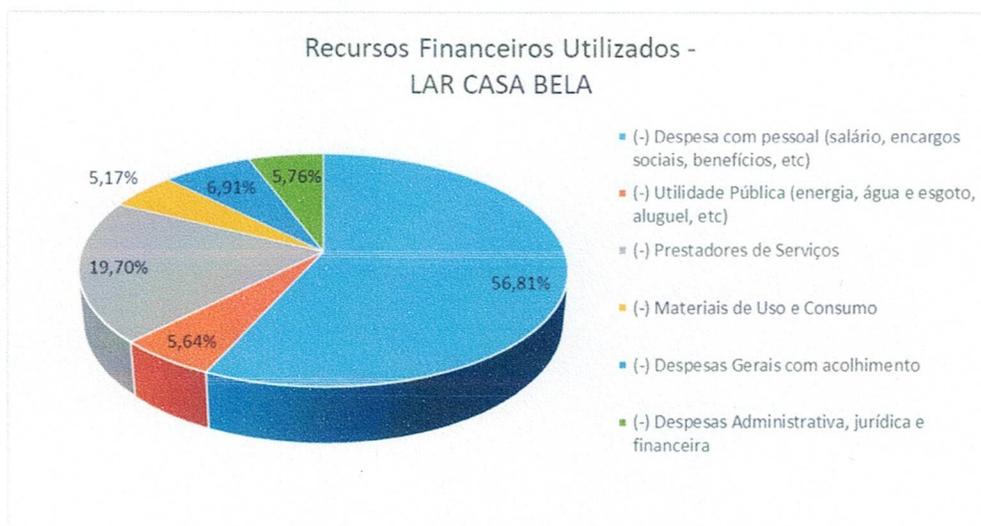


fb.com/larcasabela



Lar Casa Bela

PLANILHA II - RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS - LAR CASA BELA		
DESPESAS	VALOR	%
(-) Despesa com pessoal (salário, encargos sociais, benefícios, etc)	R\$ 968.916,07	56,81%
(-) Utilidade Pública (energia, água e esgoto, aluguel, etc)	R\$ 96.268,81	5,64%
(-) Prestadores de Serviços	R\$ 335.989,92	19,70%
(-) Materiais de Uso e Consumo	R\$ 88.181,58	5,17%
(-) Despesas Gerais com acolhimento	R\$ 117.906,43	6,91%
(-) Despesas Administrativa, jurídica e financeira	R\$ 98.190,44	5,76%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.705.453,25</b>	<b>100,00%</b>



\*Dados financeiros com base na Demonstração do resultado do Período em 31/12/2024.

#### E.4 – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS EM 2024

Colaboradores	Qtde.	Escolaridade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo
Coordenador Técnico	1	Superior	40hr	CLT
Assistente Social	1	Superior	30hs	CLT
Psicólogo	1	Superior	30hs	CLT
*Serviços gerais	1	Ensino fundamental	44hs	CLT
*Auxiliar administrativo	1	Ensino médio	44hs	CLT
*Estagiário de psicologia	1	Superior cursando	28hs	Contrato de Estágio

\*Equipe complementar, não integrante da equipe mínima da NOB-RH/SUAS, sujeita a alterações.

#### E.5 – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O serviço tem abrangência municipal, acolhendo crianças advindas do município de Sorocaba.



## E.6 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

**Famílias Acolhedoras:** Desde as primeiras etapas responderam questionários de avaliação do serviço prestado pela equipe técnica, sendo elas avaliação da palestra informativa, avaliação dos encontros de formação, avaliação dos encontros de formação continuada, além de um canal aberto de comunicação via aplicativo de mensagens, atendimentos individuais, visitas domiciliares e encontros em grupos, sendo estas avaliações utilizadas nas melhorias das etapas e aprimoramento das atividades realizadas. As sugestões feitas pelas famílias acolhedoras, tiveram os temas propostos trabalhados nos encontros de formação continuada.

**Famílias de origem/extensa:** Tiveram como principal papel de participação durante o período do acolhimento, a elaboração e acompanhamento do PIA (Plano Individual de Atendimento), ferramenta utilizada para nortear a atuação da equipe do serviço, a articulação com serviços da rede, conduzindo cada caso a melhores resultados na efetivação dos direitos, sobretudo o direito à convivência familiar e comunitária e a proteção ao desenvolvimento integral das crianças acolhidas, além de sugestões que podem ser realizadas pelos mesmos durante a construção do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar).

**Crianças acolhidas:** Estas conforme sua faixa etária e grau de desenvolvimento, puderam participar na elaboração das propostas do PIA (Plano Individual de Atendimento), em alguns momentos foram representadas por suas famílias, cuidadores e família acolhedora, utilizando estratégias como atividades lúdicas, construção de histórias, desenhos e outras ferramentas, sempre respeitando seu tempo e limites.

Participações essas asseguradas através da escuta e olhar individualizado, compreendendo expectativas, desejos medos e opiniões, oportunizando momentos nos quais possam ter acesso a informações sobre a situação jurídica e familiar.

Essas participações deverão estar sempre associadas à avaliação quanto aos riscos, à integridade física e psíquica e a proteção dos direitos assegurados pelo ECA.

### QUADRO COMPARATIVO CONSIDERANDO OS OBJETIVOS, ATIVIDADES EXECUTADAS E RESULTADOS PROPOSTOS NO PLANO DE TRABALHO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS ALCANÇADOS
01	Acolher e prover cuidados individualizados em ambiente familiar.	Durante o ano de 2024 acolhemos 20 crianças em famílias acolhedoras, sendo destas 19 foram desacolhidas no corrente ano. <ul style="list-style-type: none"><li>• 20 acolhimentos</li><li>• 19 desacolhimentos (73,68 % por adoção, 10,53 % por reintegração familiar, 10,53% por transferência e 5,26% por restituição familiar)</li></ul>





02	<p>Divulgar, captar, selecionar, qualificar e acompanhar as famílias acolhedoras para que ofereçam condições de desenvolvimento integral a cada criança acolhida, sem estabelecer com elas um vínculo de filiação.</p>	<p>No ano de 2024 através das postagens informativas e com o objetivo de captação de novas famílias candidatas alcançamos 593.523 mil pessoas através das redes sociais. Além da realização de palestras e atendimentos informativos, entrevistas familiares, visitas domiciliares para fins de avaliação psicossocial e encontros de formação continuada para qualificação das famílias já habilitadas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 593.523 pessoas alcançadas com o conteúdo informativo nas redes sociais</li><li>● 18 pessoas participaram de palestras e atendimentos informativos</li><li>● 16 avaliações psicossociais foram realizadas (entrevistas familiares e visitas domiciliares)</li><li>● 42 pessoas participaram dos Encontros de Formação Inicial</li><li>● 6 famílias acolhedoras foram habilitadas</li><li>● 251 participações das famílias acolhedoras habilitadas nos Encontros de Formação Continuada</li></ul>
03	<p>Trabalhar com as famílias de origem e/ou extensas, bem como outros serviços do SGDCA, visando o acompanhamento de cada processo e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>No ano de 2024 com o objetivo de estabelecer vínculos significativos com as famílias de origem/extensa, fortalecer os vínculos familiares dos acolhidos e suas famílias (sempre que possível) e trabalhar visando a reintegração familiar, foram desenvolvidas ações de acompanhamento, como atendimentos individuais, atendimentos remotos, visitas domiciliares e visitas de convivência e fortalecimento de vínculos entre criança acolhida e suas famílias de origem/extensa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 50 visitas de convivência e fortalecimento de vínculos com a família de origem/extensa</li><li>● 89 ações de acompanhamento à família de origem/extensa</li><li>● 62 ações de acompanhamento às famílias substitutas por adoção</li></ul>

mb

KA





Lar Casa Bela

04	Possibilitar o acesso à rede de políticas públicas dentro do território para atendimento das crianças acolhidas e suas famílias.	No ano de 2024 com o objetivo de promover o acesso à rede de serviços dentro dos territórios em que as crianças acolhidas e suas famílias de origem/extensa estão inseridas, foram realizadas ações de articulação com diversos equipamentos do sistema de garantia de direitos, na área da assistência social, educação e saúde. <ul style="list-style-type: none"><li>● 150 ações de articulação com os equipamentos do município</li><li>● 186 ações de acompanhamento com os equipamentos de saúde</li><li>● 5 matrículas realizadas em unidades de ensino infantil</li></ul>
----	--	---

Sorocaba/SP, 22 de abril de 2025.

Assinatura - Presidente

Assinatura - Responsável Técnico

**LAR CASA BELA**  
CNPJ: 16.934.181/0001-63

E-mail: [contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)  
Rua: João de Camargo, 126 - Jardim Faculdade  
Sorocaba/SP - CEP: 18.030-180



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)